



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

Às catorze horas do dia nove de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 545/2017, de 20 de Outubro de 2017. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos à Tomada de Preço em epígrafe, que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa, para realização da Obra de Drenagem Urbana no bairro Emissário do Jardim Morumbi, mediante o regime empreitada por menor preço global, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Formação de Preços, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro os mesmos são parte integrante deste Edital. O aviso de abertura de licitação da Tomada de Preço nº 001/2018 fora publicado no dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2018 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro Jornal A TRIBUNA e dia 22 (vinte e dois) de Fevereiro Jornal AMM. Compareceram as empresas: 1º - **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06**, representada pelo **Sr. Camilo Rodrigues Costa, RG: 1517131-0; CPF: 729.097.301-15**; 2º- **CONSTRUTORA AMIL, CNPJ 20.119.762/0001-19**, representada pelo **Sr. Arinelson Wagner de Souza, RG 946.029 ; CPF: 630.354.721-49**; 3º- **NERES & CIA LTDA-ME, CNPJ 10279.167/0001-97**, representada pelo **Sr. Thiago Rodrigues de Arruda, RG: 17708494; CPF: 025.586.781-67** e a empresa 4º- **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP CNPJ 16.941.912/0001-06**, representada pelo **Sr. Douglas da Silva, RG 1846208-1; CPF: 031.766.541-38** que apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta” na data e horário pré-estabelecidos. Em seguida recolheram-se os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” da empresa presentes que, após constatar sua integridade, passou à Comissão e aos presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. Após a fase de credenciamento, foi dado início a fase de habilitação, onde autorizou-se a abertura dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO”. Aberto os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO”, foi verificada a documentação da Empresa: 1º - **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, que apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame. Em seguida a empresa 2º- **CONSTRUTORA AMIL**, que apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame. Logo após a empresa 3º- **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP**, que apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame e 4º- **NERES & CIA LTDA-ME**, que apresentou todos os documentos requeridos em Edital ficando assim habilitada para a próxima fase do certame. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão deu a palavra para as empresas fazerem seus apontamentos. O representante da empresa 1º - **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, SR. Camilo Rodrigues Costa**, realizou os seguintes apontamentos: Em relação a empresa **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP**, a mesma deixou de apresentar o item 7.2.1.2, referente ao ato constitutivo; item 7.2.3.3 não apresentou a declaração formal que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e o mesmo alegou que o item 7.2.3.2 referente atestado de capacidade técnica a descrição dos serviços quantitativos está divergente com o item 7.2.3.4 que é a comprovação da capacitação técnico- profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico- CAT. Este solicitou, que a Comissão solicitasse o atestado de capacidade técnica original para comprovação dos dados. Referente as empresas **NERES & CIA LTDA-ME** e **CONSTRUTORA AMIL**, não apresentaram item 7.2.3.3 não apresentou



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

a declaração formal que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual. O representante da empresa NERES & CIA LTDA-ME, Sr. Thiago Rodrigues de Arruda alegou que no CNAE das empresas CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e CONSTRUTORA AMIL não são compatíveis com o objeto da Licitação. A Comissão consultou o CNAE das empresas CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA e CONSTRUTORA AMIL e constatou que as atividades do CNAE são compatíveis com o objeto da licitação e em diligência com os órgãos consultivos chegaram a seguinte conclusão: A empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP ficou Desabilitada por não apresentar o item 7.2.1.2, referente ao ato constitutivo. E as empresas NERES & CIA LTDA-ME e CONSTRUTORA AMIL ficam habilitadas, pois o item 7.2.3.3 não discrimina a forma de se realizar a declaração e nem mesmo se o anexo XIII supre tal necessidade, dessa forma facultado aos interessados que façam de forma verbal constar em ato de modo a atribuir amplitude ao Certame, já que manter a exigência de uma declaração escrita no entender da Comissão é um mero formalismo. Os representantes das empresas NERES & CIA LTDA-ME e CONSTRUTORA AMIL declaram que irão cumprir o item 7.2.3.3 do edital. O representante da empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP solicita que lave em ata que entrará com recurso referente a desabilitação e declara que caso habilitado, cumprirá com o item 7.2.3.3 do edital. A Comissão solicita que a empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP apresente o atestado de capacidade técnica da empresa BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL LTDA original. A Comissão abre prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, com prazo final para recurso dia 16 de Março. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos presentes.

Pedra Preta - MT, 09 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Paula C. Moraes Pereira**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
**Rejane Oliveira H. Santos**  
Secretária da CPL

\_\_\_\_\_  
**Joaquim Batista da Silva**  
Membro da CPL

**CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**  
CNPJ 04.879.275/0001-06

**CONSTRUTORA AMIL**  
CNPJ 20.119.762/0001-19

**NERES & CIA LTDA-ME**  
CNPJ 10279.167/0001-97

**GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP**  
CNPJ 16.941.912/0001-06